

**Filtro selecionado**

Período: Monitoramento Temático Ano 2014 - 2º Semestre

Listagem por: Programa

Programa: 2020 - Cidadania e Justiça

Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Elementos a serem exibidos: Objetivos; Metas;

PROGRAMA: 2020 - Cidadania e Justiça**Informações Básicas**

Tipo de programa: Temático

OBJETIVOS

Objetivo: 0876 - Aprimorar a administração da Justiça com maior acessibilidade, celeridade, transparência, eficiência e efetividade, mediante a implantação e aperfeiçoamento dos sistemas de acompanhamento e tramitação de processos eletrônicos dos órgãos do Poder Executivo e do Ministério Público de forma integrada com os sistemas de informática dos órgãos do Poder Judiciário.

Informações Básicas

Órgão: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo: Atualmente, a Advocacia-Geral da União vem implantando o Sistema AGU de Inteligência Jurídica (Sapiens), responsável por realizar todo o procedimento eletrônico de gestão arquivista de documentos e controle de fluxos de processos na Instituição. A ferramenta inteligente é capaz de fazer interpretações de similaridade e sugerir informações de pesquisas, jurisprudências, destinatários, notas padrões entre outras informações em tempo real.

Além disso, com a implantação total do Sapiens, será possível o intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração da justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual, metas estas estabelecidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade do Conselho Nacional de Justiça, que visa estabelecer o padrão de integração de sistemas de processo eletrônico, por meio da tecnologia "WebService".

A previsão é de que o sistema SAPIENS, uma vez em completa operação, substitua gradativamente os atuais sistemas de acompanhamento de processos administrativos e judiciais da AGU, disponibilizando em uma mesma plataforma as funcionalidades inerentes a cada sistema. Entre os principais sistemas estruturantes de gestão documental da AGU estão: AGUDOC (tramitação de processos administrativos), SISCON (gestão da documentação consultiva) e SICAU (gestão da documentação contenciosa).

Com o intuito de viabilizar o sucesso desta empreitada, a Advocacia-Geral da União vem atuando na estruturação de uma Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Sistemas, cuja competência está relacionada ao controle e monitoramento das demandas relativas a sistemas de informação para toda a AGU. Tratando-se especificamente das atividades relacionadas à implantação do Sapiens, podemos destacar algumas ações promovidas pela Adjuntoria de Gestão Estratégica, em parceria com os demais órgãos da AGU, em especial, o Departamento de Tecnologia da Informação, a Escola da AGU e a Secretaria-Geral de Administração, como a adaptação do sistema SAPIENS às necessidades da AGU, treinamento de áreas afins e a utilização do sistema em produção, contando atualmente com 8.206 usuários internos e 1.852 usuários externo no sistema SAPIENS, totalizando 10.058 usuários ativos. Destaque-se que este total diz respeito a 553 unidades ativas da AGU de um total de 667.

Para viabilizar a implantação e operacionalização célere desse novo sistema de gestão documental, a Escola da AGU realizou 33 treinamentos do Sistema SAPIENS com a disponibilização de 1.000 vagas e capacitação de 744 servidores. Com o mesmo propósito de viabilizar a meta em foco, foram realizados treinamentos virtuais (à distância), o que possibilitou a capacitação de 306 servidores da AGU.

A seguir, relacionamos os fatores positivos e negativos identificados durante a execução do projeto. Os fatores positivos identificados foram a utilização de tecnologia de ponta, implementação de procedimentos automatizados e adoção do conceito de inteligência artificial, por meio de técnicas de análise de similaridade, fornecimento de dados de gestão qualificados, utilização de tecnologias abertas e licenças de domínio comum e compatibilidade com o padrão SIGAD/e-ARQ, estabelecido pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ. E os pontos negativos identificados foram: a reduzida equipe de desenvolvimento do sistema e a abrangência e complexidade da estrutura da AGU.

Anexo: 2_SEMESTRE_MONITORAMENTO_DO_PPA_2014_OBJETIVO_0876_VERS_O_FINAL.pdf

Assunto: PROGRAMA - 2020 - OBJETIVO - 0876 - CONSOLIDADO (COMPLETO)

METAS

Meta: Aperfeiçoar e implantar sistemas de acompanhamento e tramitação de processos eletrônicos da Advocacia Pública Federal adaptados ao padrão de interoperabilidade adotado

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: Para a implementação desta meta, algumas iniciativas já foram concluídas pela Advocacia Geral da União, tais como:

- 1) elaboração e publicação da portaria nº 125, de 30 de abril de 2014, que institui o sistema Sapiens como sistema oficial de informações, documentos e processos eletrônicos da AGU;
- 2) Também, de acordo com o art. 3º da portaria nº 125, foi instituído o Comitê Gestor Nacional do sistema Sapiens, bem como aprovado seu Regimento Interno na forma do Anexo desta portaria;
- 3) viabilização da meta de expansão nacional do sistema Sapiens no âmbito da Advocacia-Geral da União, com a criação da equipe especializada para suporte e monitoramento das atividades relativas a implementação do citado sistema. Esta equipe foi constituída a partir de recursos humanos provenientes do concurso realizado para provimento de cargos das áreas administrativas da AGU em 2014.

Destaque-se que para a tarefa em foco a equipe desenvolvimento tem se mostrado insuficiente para atendimento das demandas das diversas áreas da AGU, o que demonstra a necessidade de contratação de técnicos especialistas em desenvolvimento de sistemas de informação, o que poderá ser viabilizado com a contratação da fábrica de software, cujo processo licitatório está em fase final.

A seguir, caracterizamos algumas etapas para viabilização desta meta e seu estado atual:

Concluído:

- Já encontram-se em produção os módulos Administrativo e Judicial do sistema Sapiens;



- O módulo de dívida ativa encontra-se em teste em ambiente de homologação, com previsão de entrar em produção a partir do primeiro semestre de 2015; Em execução:
A conclusão da expansão nacional do sistema Sapiens pressupõe o desenvolvimento dos módulos Ouvidoria, Correccional e Pessoas, que têm previsão de início dos trabalhos de desenvolvimento para o primeiro semestre de 2015.

Meta Quantificável? (X) Sim () Não
Quantidade alcançada: 80% do cronograma.
Data de Referência: 31/12/2014

Quantidade alcançada: 0,8
Data de Referência: 31/12/2014

Meta: Consolidar um padrão de interoperabilidade comum aos sistemas da Advocacia Pública Federal e aos órgãos do Poder Judiciário

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: A versão do SAPIENS em produção já contempla a integração com o Poder Judiciário via Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), de modo que a AGU já cumpriu seu dever no que diz respeito a meta em foco. Entretanto, importante ressaltar que apenas alguns poucos Tribunais já implementaram a integração nos moldes definidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Desta forma, não há previsão temporal para a conclusão desta meta, uma vez que depende da iniciativa de terceiros.
Meta não quantificável em razão da análise situacional.

Objetivo: 0877 - Reduzir a litigiosidade no Poder Judiciário, com a racionalização do ajuizamento e prosseguimento de ações judiciais em que a Fazenda Pública Federal figure como parte, mediante a resolução administrativa de conflitos, bem como pela atuação processual e administrativa harmônica com a jurisprudência pacificada nos tribunais superiores.

Informações Básicas

Órgão: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo: Com foco na redução de litigiosidade no Poder Judiciário, a Escola da AGU realizou Curso de Formação de Advogados da União, com a disponibilização de 60 vagas; o Curso sobre Resolução Consensual de Conflitos que envolvem Políticas Públicas, em parceria com a Escola Nacional de Mediação e Conciliação do Ministério da Justiça – ENAM e com a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), com a disponibilização de 31 vagas; o Curso Técnicas de Negociação para membros da PGU, da PGF e da CGU, da Fundação Getúlio Vargas, com a disponibilização de 100 vagas.

Ademais, a Procuradoria-Geral Federal – PGF vem atuando na celebração de acordos judiciais. Em 2014, um grupo de trabalho visitou 40 (quarenta) unidades da PGF em todo o país para realizar treinamentos de conciliação e divulgação da prática da conciliação. Ou seja, visitou-se um número próximo ao do ano de 2013, qual seja, 38 (trinta e oito) unidades.

Como resultado destas iniciativas, entre janeiro e novembro de 2014, a PGF realizou 101.725 (cento e um mil, setecentos e vinte e cinco) acordos — o que representou uma média mensal de 9.248 (nove mil, duzentos e quarenta e oito) acordos e implicou uma economia de R\$ 355,2 milhões ao erário. Nestes onze meses, o valor pago, em média, foi de 68,0% do valor estimado como devido. Cumpre apontar que, na apuração desse montante, ainda não foram considerados os acordos celebrados em dezembro.

Estes dados indicam que, no ano de 2014, houve um aumento da ordem de 2,3% na média de acordos celebrados por mês, em comparação com o ano antecedente. Com efeito, em 2013, a PGF celebrou 108.430 (cento e oito mil, quatrocentos e trinta) acordos — o que representou uma média mensal de 9.036 (nove mil e trinta e seis) acordos. O montante economizado superou os R\$ 339,7 milhões economizados em 2013. O percentual de economia referente ao período de janeiro a novembro de 2014 não oscilou significativamente em relação ao percentual de 68,7% apurado no ano de 2013.

Além da continuidade das iniciativas de conciliação, foi instituída, no primeiro semestre de 2014, a Estratégia Nacional de Não Judicialização – ENAJUD, na forma da Portaria Interinstitucional nº 1.186, de 2 de julho de 2014. A PGF integra o GTT (Grupo Temático de Trabalho) do Setor Público, nos subgrupos Previdência e Assistência Social, Servidor Público e Dívida Ativa, coordenando um dos SubGTT's.

No âmbito das atividades de cobrança e recuperação de créditos, convém destacar que a Portaria AGU nº 193, de 10 de junho de 2014, incluiu o artigo 3º-A na Portaria AGU nº 377, de 25 de agosto de 2011, autorizando os órgãos de execução da PGF a não propor ações, a não interpor recursos, assim como a desistir das ações e dos respectivos recursos, quando o valor total atualizado do crédito decorrente do pagamento indevido de benefícios previdenciários ou assistenciais, relativos a um mesmo devedor, for igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Por sua vez, a Portaria PGF nº 468, de 11 de junho de 2014, alterou o caput e incluiu, ainda, o § 3º ao artigo 2º da Portaria PGF nº 916, de 31 de outubro de 2011, para adequação à Portaria AGU nº 193, de 2014. As alterações nestes atos normativos visam à otimização dos trabalhos das Seções/Núcleos de Cobrança da PGF, permitindo uma atuação estratégica na recuperação de créditos.

Também acerca das atividades de cobrança e recuperação de créditos, a PGF deu continuidade aos esforços no sentido de conseguir o desenvolvimento de um sistema voltado para uma gestão mais eficiente da dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais. Isto porque, uma vez desenvolvido o Sistema de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral Federal – SISDAT, será possível monitorar, com precisão, o estoque de créditos, as execuções fiscais ajuizadas e seu estado, dentre outras informações estratégicas. Ademais, o SISDAT pretende ser o ambiente a conter todos as ferramentas necessárias para realização dos procedimentos necessários à cobrança judicial e acompanhamento dos créditos das autarquias e fundações públicas federais.

O projeto do SISDAT está sendo concebido para integrar-se ao Sistema AGU de Inteligência Jurídica – SAPIENS. A fim de otimizar a conclusão do SISDAT, no ano de 2013 foi destacado um Procurador Federal, com a formação técnica necessária à tarefa, para trabalhar de forma dedicada no desenvolvimento dos módulos remanescentes do sistema.

A realização das atividades esperadas quanto ao SISDAT ao longo de 2013, mesmo com a designação do Procurador Federal, não correspondeu às expectativas. Isso porque o mesmo procurador está auxiliando no desenvolvimento de outro sistema de extrema importância para a PGF/AGU, qual seja, o SAPIENS.

Não obstante as dificuldades, várias etapas importantes foram sendo concluídas desde então: a) foi encerrada a fase de modelagem do SISDAT e de estudo dos casos de uso; b) o modelo lógico (entidades e relacionamentos) do sistema e o modelo físico (tabelas e objetos) foram concluídos; c) foi recuperado todo o código legado do SISDAT anterior, sem perda do que fora antes especificado; d) deu-se início ao processo de elaboração das primeiras interfaces do usuário; e) foram realizadas reuniões com a empresa responsável pelo Protesto Eletrônico (CRA Nacional) para futura interoperabilidade com o novo SISDAT; f) o módulo de garantias do sistema foi finalizado.



No ano de 2014, o projeto do SISDAT avançou significativamente com a conclusão de seus principais módulos, restando agora a finalização dos Módulos de Protestos, Garantias e Parcelamento que se encontram em desenvolvimento. Convém ressaltar que foram iniciadas as tratativas com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN e o Banco do Brasil para a viabilização operacional da ferramenta de controle automático de pagamentos.

Em 2015, a previsão é de que todos os módulos do sistema estejam desenvolvidos até o mês de abril, com o início das atividades de homologação para o mesmo período. Ressalva-se que, para a integral entrada em produção do SISDAT, há a necessidade de providências administrativas de órgãos externo à AGU, tais como a STN e o Banco do Brasil, situação que poderá impactar no cronograma previsto caso haja algum contratempo no âmbito das mencionadas entidades.

Por fim, é de registrar-se que a PGF vem buscando meios alternativos de cobrança para diminuir o número de execuções fiscais ajuizadas, tais como o protesto de Certidões de Dívida Ativa (CDA's).

No âmbito da Procuradoria-Geral da União, foi instituído o Programa de Redução de Litígios e de Aperfeiçoamento da Defesa Judicial da União. A 1ª geração do programa teve foco na atuação no Superior Tribunal de Justiça - STJ e possibilitou a abstenção e desistência de mais de 10.000 recursos. Como reflexo dessas desistências, as intimações do STJ desfavoráveis à União caíram de 10.671 (junho-2011 a junho 2012) para 7.234 nos 12 meses seguintes, uma redução de 32%. Com a instituição do Programa, foi dada maior segurança jurídica para as desistências, que passaram a se basear em pareceres referenciais emitidos pelo órgão central. Além disso, foi criado procedimento operacional inovador, que facilitou adesão ao Programa: ao invés de elaboração de nota explicativa da desistência, que geralmente era aprovada por um Coordenador, passou a ser necessário apenas a indicação, no sistema de informação, do parecer referencial aplicado. Também foi desenvolvida a 2ª Geração do Programa, que consiste, na replicação do programa junto aos Tribunais Regionais Federais (TRFs). No mês de julho, foi promovido mutirões de desistência de recursos junto aos TRFs. Foi assegurada a extinção de 20.827 processos no Superior Tribunal de Justiça e nos Tribunais Regionais Federais, gerando uma economia estimada de R\$ 15,8 milhões em custos administrativos para os tribunais.

Para realizar o objetivo do programa, também foi instituído o projeto "Centrais de Negociação" que visa planejar, organizar e uniformizar as atividades de conciliação de processos de massa da esfera de competência da PGU, contribuindo, assim, para a redução responsável da litigiosidade. Em 2014 foram realizadas aproximadamente 11 mil conciliações de processos em tramitação, gerando uma economia direta (desconto negociado com as partes no valor a ser recebido) de R\$ 70 milhões.

Por fim, a Secretaria-Geral de Consultoria - SGCS está atuando mediante estudos para edição de normas que busquem auxiliar na análise da legalidade dos acordos judiciais celebrado por empresas públicas dependentes em valor acima de R\$ 500.000,00 (cf. art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.469/97), em trabalho conjunto com outros órgãos da AGU. No ano de 2014, a AGU autorizou a celebração de um acordo judicial feito pela CONAB.

Em outra esfera de atuação, com o Termo de Cooperação Técnico nº 057/2009, a SGCS representa a AGU junto ao Conselho Nacional de Justiça-CNJ em Mutirões Carcerários, analisando processos judiciais de presos provisórios e definitivos, mediante advocacia pro bono, e com atuação administrativa junto às esferas do Executivo Federal, visando a resolução de processos de execução penal e o melhoramento do sistema carcerário brasileiro.

Anexo: 2_SEMESTRE_MONITORAMENTO_DO_PPA_2014_OBJETIVO_0877_VERS_O_FINAL.pdf

Assunto: PROGRAMA - 2020 - OBJETIVO - 0877 - CONSOLIDADO (COMPLETO)

METAS

Meta: Aperfeiçoar as normas para dispensa de apresentação de defesa e para a desistência ou não interposição de recursos

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: O Departamento de Contencioso da PGF participou ativamente dos estudos, das reuniões e dos debates internos sobre as propostas que originaram Portaria AGU nº 227, de 3 de julho de 2014, a Instrução Normativa AGU nº 2, de 9 de julho de 2014 e a Portaria AGU nº 380, de 15 de outubro de 2014, dispensando a apresentação de recurso especial e recurso extraordinário, nos casos de teses já pacificadas ou de existência de óbices de índole processual.

Estes instrumentos de dispensa de apresentação de defesa ou de desistência ou não-interposição de recursos vêm somar-se à Portaria AGU nº 98 e à Portaria PGF nº 305, ambas de 2013 — as quais subdelegaram às Procuradorias a autorização para concordar com pedido de desistência de ação, nas causas de valor até R\$ 1.000.000,00, desde que o autor renuncie expressamente ao direito sobre o qual se funda a ação.

No ano de 2014, em virtude do reduzido número de procuradores federais que atuam na área de cobrança e recuperação de créditos, o Departamento de Contencioso da PGF não pôde dar continuidade ao projeto de desistência de recursos no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho – TST, cujo propósito era obstar o prosseguimento de recursos interpostos no bojo de execuções fiscais previdenciárias decorrentes de acordos e condenações iguais ou inferiores a R\$ 10.000,00, recursos que veiculem tese conflitante com Súmula da AGU ou com Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal, bem como aqueles que não preenchem requisitos essenciais de admissibilidade, obedecidos os ditames da Portaria AGU nº 1.642, de 17 de novembro de 2010, ou da Portaria AGU nº 46, de 13 de fevereiro de 2013.

Posteriormente, aumentou-se o limite mínimo de valor da contribuição previdenciária devida, a partir do qual a atuação da PGF na execução fiscal trabalhista (EFT) seria obrigatória (piso de atuação). Para tanto, foi necessário comprovar que o último aumento do piso de atuação não representou perda de arrecadação. Em fevereiro de 2013, foi concluído um estudo neste sentido, o qual foi remetido à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, solicitando-se, então, o referido aumento. Após atuação direta da PGF junto à PGFN, elevou-se o piso de atuação da PGF para R\$ 20.000,00, por meio da Portaria MF nº 582, de 13 de dezembro de 2013. A Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da PGF, por meio do Memorando Circular nº 001/2014, divulgou a referida portaria entre as unidades da PGF. A mencionada majoração do piso de atuação veio para otimizar o trabalho dos procuradores federais que atuam nas EFT's, de modo que possam se dedicar a demandas mais expressivas e de valor mais significativo.

Avançou-se também no Estado do Pará, onde se firmou um convênio com o Tribunal de Justiça para dispensa dos emolumentos, o que é um pré-requisito para início do protesto de CDA's naquele Estado.

Outro mecanismo de redução de demandas, implementado pela PGF, consiste no procedimento de conciliação prévia, previsto na Portaria PGF nº 595, de 23 de setembro de 2013. Este procedimento prevê que, anteriormente ao ajuizamento das execuções fiscais, o órgão de execução da PGF deverá notificar o devedor a fim de que pague ou parcele seu débito, sob pena de protesto, quando for o caso, e posterior propositura da ação judicial.

Para demonstrar a eficácia desse procedimento de conciliação prévia, registre-se que ocorreu o pagamento de quase R\$ 600 mil apenas no município de São José do Rio Preto nos primeiros sete meses do ano de 2014.

Em relação a defesa da União, a PGU, através do Departamento de Assuntos Cíveis e Militares - DCM propôs ao PGU, por meio do Despacho nº 075/2014/NSN/DCM/PGU/AGU, de 9/4/2014, que contém gráficos e informações sobre os indicadores de desempenho que lhe serviram de fundamento, a instituição da 2ª Geração do Programa de Redução de Litígios e de Aperfeiçoamento da Defesa Judicial da União. Logo após, por intermédio do Despacho nº 093/2014/NSN/DCM/PGU/AGU, de 5/6/2014 o DCM apresentou ao PGU a minuta de portaria autorizativa de abstenção e desistência de recurso nos TRFs por parte dos Advogados da União que atuam nas PRUs. Instituída a 2ª Geração do Programa pelo PGU, foi editada, na sequência, a Portaria AGU nº 227/2014 e expedido o Despacho nº 500/2014/GAB/PGU/AGU, orientando a desistência e a abstenção de recursos por parte dos Advogados da União que atuam nas PRUs. Com o advento da Portaria PGU 227/2014, o Advogado da União que atua no processo que, de acordo com a sua percepção técnica, decidirá se deve ou não interpor recurso especial e, na hipótese de este ser inadmitido, se interpõe ou não agravo para destrancá-lo. E, para isso, não



precisará de aprovação do coordenador temático, bastando, tão somente, a indicação do parecer referencial que ele tiver entendido de enquadrar em cada caso, conforme a orientação do PGU.

Anexo: 2__SEMESTRE__MONITORAMENTO_DO_PPA_2014__OBJETIVO_0877__META_1__VERS_O_FINAL.pdf

Meta: Aprimorar as Câmaras de Conciliação e Arbitragem

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: A meta de aprimoramento da atuação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - Unidade institucional da CGU/AGU para a solução conciliada das controvérsias (judicializadas ou não) entre entes e órgãos da Administração Pública —vem sendo cumprida, como demonstram as seguintes ações:

O Projeto CJU/Conciliação, implantado inicialmente nas Consultorias Jurídicas da União nos Estados de: Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Ceará, Rio Grande do Norte. Expansão para os demais Estados, estando atualmente implantadas as vinte e sete Câmaras Locais de Conciliação. Publicação da Ordem de Serviço nº 01/2015, com a indicação dos Coordenadores das Câmaras Locais de Conciliação.

Atuação do FÓRUM PERMANENTE DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FEDERATIVOS, em parceria com o STF;

Participação na Comissão instituída pela Secretaria da Reforma do Judiciário (Ministério da Justiça) por meio da Portaria 2.148, de 29.05.2013 (DOU de 31.03.2013, Seção 2, p. 72) – Comissão do Marco Legal da Mediação no Brasil que objetiva avaliar, debater e elaborar propostas para subsidiar os Ministérios e órgãos do Governo Federal, visando ao aprimoramento e modernização da legislação sobre as formas adequadas de solução de conflitos; Coordenação de Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-EAGU nº 8, de 3 de julho de 2013, com a finalidade de estudar, debater, apresentar e formatar uma proposta de curso a distância sobre métodos autocompositivos para a Advocacia Pública Federal, adaptando o conteúdo das publicações sobre o assunto da Escola Nacional de Mediação e Conciliação – ENAM, às peculiaridades da AGU.

CCAF Virtual: realização de Reuniões de Conciliação na CCAF em Brasília com participação virtual de representantes de órgãos e entes públicos federais e advogados públicos lotados em outras unidades da Federação, com apoio dos meios tecnológicos da Internet e Rede da AGU.

Atividades da CCAF nos processos conciliatórios:

Conciliações realizadas com TERMOS DE CONCILIAÇÃO homologados: 200 (CCAF e CLC) (até 31/12/2014)

Reuniões de Conciliação realizadas com registros em TERMOS DE REUNIÃO: 147 (até 31/12/2014)

Quantidade alcançada: 347

Data de Referência: 31/12/2014

Meta: Instituir marco legal específico que permita a transação como alternativa para a solução administrativa das lides tributárias

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: A meta encontra-se em tratamento, pelo Poder Executivo, com a proposição do PL 5.082/2009, que dispõe sobre transação tributária, nas hipóteses que especifica, altera a legislação tributária e dá outras providências. O Projeto foi pensado ao PL 2412/2007 e atualmente está aguardando parecer na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Projeto vem no bojo de um conjunto de medidas destinadas à modernização da Administração Fiscal, para tornar a sua atuação mais transparente, célere, desburocratizada e eficiente. Procura constituir nova relação entre a administração tributária e os contribuintes, possibilitando que as duas partes, mediante entendimento direto, alcancem uma aplicação mais homogênea da legislação tributária. Vale notar, ainda, que a morosidade na resolução dos litígios tributários produz graves distorções nos mercados, sendo profundamente danoso para a livre concorrência. A concretização das medidas previstas no Projeto em comento aumentará a eficácia do sistema arrecadatório nacional. Com efeito, os conflitos tributários serão resolvidos no máximo em um ano, o que tornará, para o contribuinte, mais vantajosa a transação do que a aposta em longas discussões judiciais.

O inteiro teor do projeto pode ser acessado pelo link:

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=648733&filename=PL+5082/2009

Meta: Instituir o marco legal que racionalize a execução fiscal

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: Desde a edição da Lei nº 11.457/2007, a PGF busca mecanismos para monitorar a centralização da dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais. Assim, vêm sendo desenvolvidos sistemas e rotinas para avaliar os meios alternativos de cobrança e a racionalização da execução judicial. Dentre as importantes medidas já adotadas nesse sentido, citem-se a Lei nº 11.941/2009, a Portaria AGU nº 377 e a Portaria PGF nº 916/2011, que estabeleceram valores mínimos para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos débitos das autarquias e fundações públicas federais, bem como a Portaria MF nº 435/2011, a Portaria nº 815/2011 e a Portaria MF nº 582/2013, que trataram da cobrança das contribuições sociais decorrentes das sentenças trabalhistas. Também merecem registro o protesto de Certidões de Dívida Ativa (CDA's), o parcelamento (ordinário ou extraordinário) dos créditos das autarquias e fundações públicas federais e o procedimento de conciliação prévia, já mencionados anteriormente.

As metas da CCAF estão com desempenho satisfatório com previsão de atingimento na integralidade até 2015.

Foram levadas a efeito 152 desistências de recursos perante o STJ. Houve 841 abstenções de interposição de recurso na fase da decisão monocrática. O percentual de abstenções em relação às intimações de decisões monocráticas desfavoráveis/parcialmente desfavoráveis à União no período foi de 55,30%, e o percentual de incremento real, relativamente ao mesmo período de 2011, foi de 145%. O Programa provocou a extinção de 993 recursos e, em decorrência disso, evitou a prolação de no mínimo. 1.145 decisões/acórdãos desfavoráveis à União.

Conforme Anexo I, os resultados do projeto de protesto das CDAs tem alcançado índices de recuperação de crédito superiores a 30% do total de CDAs.

O Projeto CJU/Conciliação foi implantado nas Consultorias Jurídicas da União nos Estados do Rio Grande do Sul e Pernambuco e a instalação do FÓRUM PERMANENTE DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS FEDERATIVOS.

Execução da CCAF:

•Conciliações realizadas com TERMOS DE CONCILIAÇÃO homologados em 2012: 29 (até 29/10)

•Reuniões realizadas com celebração de TERMOS DE REUNIÃO em 2012: 158 (até 29/10).



•125 processos ativos em conciliação na CCAF.

Foram elaboradas 7 propostas de edição de súmulas ou instruções normativas, que servirão de subsídio para expansão do Programa. Comparando-se o período de julho a outubro de 2011 com julho a outubro de 2012, houve um incremento de 35% nas decisões favoráveis à União nas ações de servidores e militares, exceto Mandado de Segurança (Anexo 4 - Índice de êxito do Programa de Redução de Litígios).

Com o êxito descrito no Anexo I, a PGF pretende estender o projeto de protesto das certidões de dívida ativa para outras unidades da federação onde houver autorização para a isenção da União no pagamento de emolumentos prévios.

Além dos dados relacionados à economia gerada pela celebração de acordos, detalhada no anexo “Planilhas Acordos 2012”, no Anexo II há referência a conflitos relevantes solucionados pela PGF mediante mecanismos alternativos.

A atuação da CCAF tem como beneficiário principal o Governo Federal e por derivação os organismos da administração direta e indireta, e os Estados e Municípios. Ao final de mais um exercício com a ferramenta institucional validada, o que podemos inferir é que a maior beneficiária dos resultados produzidos na CCAF é a própria sociedade que tem nos resultados da transversalidade de atuação a possibilidade de conferir celeridade e efetividade nas controvérsias que foram objeto de conciliação evitando-se disputas e controvérsias inapropriadas entre organismos de uma mesma origem institucional com redução de custos e tempo.

**Filtro selecionado**

Período: Monitoramento Temático Ano 2014 - 2º Semestre

Listagem por: Programa

Programa: 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Órgão: 63000 - Advocacia-Geral da União

Elementos a serem exibidos: Objetivos; Metas;

PROGRAMA: 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública**Informações Básicas**

Tipo de programa: Temático

OBJETIVOS**Objetivo: 0871 - Garantir base jurídica segura na formulação, implementação e defesa das políticas públicas, por meio da atuação jurídica consultiva e contenciosa, na representação do Estado Brasileiro em benefício da sociedade.****Informações Básicas**

Órgão: Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo: A Consultoria-Geral da União - CGU tem desenvolvido diversos esforços, desde a sua instituição, para a formação de uma base de dados, contendo a produção jurídica, havendo desenvolvido o Sistema Notapar, que continha o acervo jurídico apenas do Órgão Central. Em seguida, o controle da produção passou a ser mais amplo, com a instituição, em conjunto com a Procuradoria-Geral Federal (PGF), para a consignação de todas as manifestações do Órgão Central e dos Órgãos de Execução no Sistema Consultoria (Siscon). No ano de 2014, houve a capacitação e o preparo dos sessenta e dois Órgãos Consultivos, vinculados à Consultoria-Geral da União, para a utilização do Sistema Sapiens, que implica a completa alteração do fluxo de trabalho consultivo, convertido na via digital.

Ademais, há outras iniciativas para a satisfação do Objetivo, tais como a realização de pesquisa de satisfação com os Órgãos Assessorados pelas Consultorias Jurídicas da União nos Estados, para conhecimento da avaliação sobre a receptividade dos trabalhos desenvolvidos nas diversas unidades da federação, bem assim como a instituição da pesquisa de satisfação aos Órgãos Assessorados pelas Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios e Órgãos Consultivos assemelhados; Atuação do Departamento de Assuntos Extrajudiciais – DEAE/CGU junto ao TCU, CNJ e CNMP; Instituição do projeto piloto com os indicadores de desempenho da atividade consultiva com três Consultorias Jurídicas nos Estados e três Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios e Assessorias Jurídicas junto às Secretarias da Presidência da República; Criação do Grupo de Trabalho para a definição do índice de valor do trabalho consultivos; Edição da Orientação Normativa nº 55, que institui os pareceres referenciais; Deflagração para o procedimento de revisão das Orientações jurídicas quanto ao assessoramento jurídico em matéria disciplinar; Prosseguimento dos trabalhos de planejamento estratégico da Consultoria-Geral da União, com os Departamentos da Sede (CGU) e com as Consultorias Jurídicas da União nos Estados e Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios e Assessorias Jurídicas junto à Presidência da República; Como atividade decorrente do planejamento estratégico, definição de duas metas: ampliação dos Órgãos Assessorados nos Estados, atendendo a sua integralidade e o aprimoramento na forma de atendimento aos Órgãos Assessorados nos Estados, mediante a plenitude do atendimento.

A Corregedoria-Geral da Advocacia da União – CGAU - fiscaliza as atividades funcionais dos membros das carreiras jurídicas da AGU e realiza correções nos órgãos da AGU e integrantes para verificação da regularidade e eficácia dos serviços jurídicos prestados. O seu papel é exercer uma atividade de orientação e controle preventiva, corretiva e de apuração de eventuais irregularidades constatadas.

O incremento e qualificação da atuação da Corregedoria-Geral da Advocacia da União é função direta para aumento da segurança e da eficácia da condução das políticas públicas vez que fiscaliza e orienta quanto à melhoria de qualidade do assessoramento jurídico prestado a todos os formuladores e executores de políticas públicas (Presidência da República, Administração Direta, Fundações Públicas, Autarquias e Agências Reguladoras).

Até 2012, a Procuradoria-Geral Federal – PGF representava judicial e extrajudicialmente 154 (cento e cinquenta e quatro) autarquias e fundações públicas federais. No curso de 2013, houve ainda o acréscimo de mais 5 (cinco) entidades representadas, com a criação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA e da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESBA, além da representação da Autoridade Pública Olímpica no âmbito federal — o que totaliza 159 (cento e cinquenta e nove) autarquias e fundações públicas federais representadas.

Desde sua criação, em 2002, a PGF vem centralizando a representação judicial das autarquias e fundações públicas federais, a fim de promover a racionalização de sua atuação, garantindo a viabilidade das políticas públicas dessas entidades.

Assim tem sido feito, recentemente, com a manutenção em juízo das políticas ligadas ao PAC, ao ENEM, à Copa do Mundo FIFA 2014, aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, aos leilões à infraestrutura do país, na proteção ambiental, na defesa dos indígenas e quilombolas, na execução das políticas de reforma agrária, na defesa das regras da Previdência Social, na defesa judicial da regulação econômica e dos atos das agências reguladoras, na defesa das normas aplicáveis ao ensino e na defesa do patrimônio histórico e cultural.

Merece destaque, ainda, a centralização da cobrança e recuperação de créditos de todas as autarquias e fundações públicas federais e o desenvolvimento, pela PGF, do Sistema de Dívida Ativa – SISDAT, para a gestão informatizada desses créditos de inscritos em dívida ativa.

Foram também concluídas as atividades do Grupo de Trabalho para desenvolvimento do projeto de defesa da probidade, ressarcimento ao erário e combate à corrupção (Portaria PGF nº 474, de 30 de julho de 2013), com a realização de reuniões presenciais e à distância, e entrega dos relatórios finais.

Na esfera consultiva, a PGF implementou, no ano de 2014, três projetos relacionados à garantia da segurança jurídica das políticas públicas: implantação de grupos permanentes, elaboração de mentário das manifestações aprovadas pelo Procurador-Geral Federal, além da implantação do sistema de interlocução com as Procuradorias Federais junto às autarquias e fundações públicas federais, conforme melhor explicitado na meta relativa à identificação dos riscos de conflitos judiciais relevantes que impactam na execução das políticas públicas, visando a revisão das teses adotadas.

Ademais, no ano de 2014, foi também dado prosseguimento às atividades das Câmaras Permanentes criadas com o objetivo de uniformizar os entendimentos a respeito de Convênios e Instrumentos Congêneres, Licitações e Contratos Administrativos, harmonizando a posição de centenas de órgãos de consultoria espalhados no âmbito da Administração Federal Indireta. Estas Câmaras Permanentes nasceram dos Grupos de Trabalho constituídos pelo Departamento de Consultoria da PGF, por meio das Portarias PGF nº 359 e 467, de 2012. Diante do sucesso alcançado pelos Grupos de Trabalho, estes foram transformados em Câmaras Permanentes através da Portaria PGF nº 98, de 26 de fevereiro de 2013, visando à discussão de questões jurídicas relevantes afetas à atividade de consultoria e assessoramento jurídicos junto às autarquias e fundações públicas federais, relacionadas a convênios e demais ajustes congêneres, licitações e contratos administrativos.

Os últimos anos foram significativos para a Procuradoria-Geral da União, a avaliação, portanto, é de que a PGU deu um grande salto de melhoria nos seus diagnósticos e prognósticos, bem como na qualidade dos trabalhos realizados e nos serviços prestados para a sociedade.

O Programa Gestão por Resultados está sendo, sem dúvida, a propulsora da qualidade na gestão da PGU já que, com metodologia objetiva e sistêmica e foco na gestão de resultados, contribuiu significativamente para conferir maior celeridade ao aprimoramento da defesa judicial da União, o que inclui a



uniformização de teses e da atuação judicial e a redução da litigiosidade. Grandes avanços também foram obtidos na prevenção de litígios, com a participação crescente da PGU nas conciliações, com a continuação do programa de redução de litigiosidade e com o registro dos valores economizados por Procuradoria em virtude da atuação dos órgãos da PGU. Tais iniciativas e projetos demonstram que um novo modelo de gestão e atuação judicial instituído no âmbito da PGU. Destaques expressivos foram obtidos, também, através da atuação proativa no Combate a Corrupção que obteve a maior recuperação de créditos do país, ajuízo mais de 6 mil ações de 2011 a 2014, cujo o montante atinge a marca de 650 milhões, levando o Brasil para um novo modelo não somente de probidade administrativa, mas de recuperação do patrimônio público. Ademais, destacam-se as experiências exitosas das mobilizações obtidas com a realização da Copa do Mundo, leilões e da defesa do Programa Mais Médicos. Essa mobilização estratégica nacional e articulação propiciam o conhecimento jurídico, numa mesma linguagem, de argumentos que reforçam de defesa de eventos e das políticas públicas. A gestão da informação foi um dos pilares estratégicos instituídos pela PGU para o alcance dos seus objetivos e metas. Destaca-se neste sentido a contribuição decorrente da maior integração e alinhamento não só entre os órgãos da PGU como com outras áreas da AGU. Esforços foram envidados para o aperfeiçoamento dos sistemas de informação possibilitando o compartilhamento de informações em maior escala, o aperfeiçoamento da integração entre os diversos órgãos e atores envolvidos com a defesa dos interesses da União, maior segurança na realização das atividades cotidianas e inerentes a atividade de representação judicial da União, transparência, via de consequência, êxito da AGU no exercício de seu mister. Em 2013, a PGU alcançou 51% de decisões favoráveis, primeira vez que o índice de decisões favoráveis supera desfavoráveis desde que esse indicador passou a ser medido. No ano de 2014, em decorrência das várias iniciativas e projetos listados acima, o percentual de decisões favoráveis subiu para 53%. A Escola da AGU realizou quinhentos e sessenta e um eventos de capacitação com disponibilização de 28.246 vagas sobre diversos temas para contribuir com este objetivo.

Anexo: 2__SEMESTRE__MONITORAMENTO_DO_PPA_2014__OBJETIVO_0871__VERS_O_FINAL.pdf
Assunto: PROGRAMA - 2038 - OBJETIVO - 0871 - CONSOLIDADO (COMPLETO)

METAS

Meta: Ampliar em 10%, anualmente, o número de órgãos correicionados

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: 20114 - Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: Em 2014 a Corregedoria planejou a realização de 62 correições nos órgãos jurídicos da AGU e vinculados, para fim de verificar a regularidade e eficácia dos serviços jurídicos prestados. As correições possibilitaram a proposição de medidas e sugestões de melhorias nos serviços visando o aprimoramento da atuação jurídica. O cronograma proposto foi finalizado e em 2014 foram feitas 30 correições ordinárias presenciais, 1 correição extraordinária e 48 correições eletrônicas, somando um total de 79 correições, superando a meta estabelecida para o período.

Meta Quantificável? (X) Sim () Não
Quantidade alcançada: 79 (127% da meta planejada)
Data de Referência: 31/12/2014

Quantidade alcançada: 1,27 %
Data de Referência: 31/12/2014

Meta: Construir marco legal para o incremento do suporte jurídico em questões internacionais

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: 20114 - Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: Para melhor atendimento à meta, a Escola da Advocacia-Geral da União promoveu o treinamento de membros da AGU por meio de ações de capacitação da Escola da AGU com a disponibilização de 63 vagas nos seguintes programas:
Curso de Combate ao Crime Organizado, promovido pela Universidade de Roma e a International Experience, na cidade de Roma, Itália, no período compreendido de 03 a 18 de maio de 2014;
Conferência Anual da Associação de Administração Legal, realizado no período de 17 e 23 de maio, em Toronto (Canadá);
Curso Anti-Corruption Program for Brazilian Government Officials, realizado no período de 31 de maio a 15 de junho, em Washington-DC (EUA);
IX Congresso Mundial de Direito Constitucional – “Desafios Constitucionais: globais e locais”, realizado no período de 14 a 22 de junho, em Oslo (Noruega);
Curso “Le Corti Internazionale, i diritti umani ed il diritto in Europa - studi comparati tra istituzioni e sistemi”, realizado nas cidades de Roma (Itália), Bruxelas (Bélgica) e Haia (Holanda), promovido pela Universidade de Roma - Tor Vergata, com o apoio da "International Experience", no período de 28 de junho a 13 de julho de 2014;
Programa sobre OMC, Comércio Internacional de Desenvolvimento do Instituto de Altos Estudos Internacionais e do Desenvolvimento, em Genebra, e do curso da Academia do Instituto Mundial do Comércio sobre Política e Direito do Comércio Internacional e Investimentos, em Berna, ambos na Suíça, no período de 28 de junho a 17 de agosto de 2014;
Curso “Senior Managers in Government”, realizado no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2014, no campus da Universidade de Harvard, em Cambridge, Massachusetts, nos EUA.
Para a atuação em ações relativas a assuntos internacionais, a PGU vem desenvolvendo trabalhos através do Grupo de Atuação em Assuntos Internacionais (GATAI). O GATAI é coordenado pelo Departamento Internacional – DPI/PGU e composto por Pontos Focais para Assuntos Internacionais (PFAIs), designados por cada Procuradoria da União para concentrar as atividades de representação judicial da União nestas demandas.
As Procuradorias-Regionais da União designaram, informalmente, a pedido do DPI, Coordenadores Regionais de Assuntos Internacionais. A atuação destes Coordenadores ainda carece de regulamentação, mas já foi responsável pelo recadastramento de todas as ações sobre assuntos internacionais no Brasil, ao longo de 2014.
Projeto de aprimoramento do marco normativo que dispõe sobre as competências do DPI levou à edição do Ato Regimental AGU nº 01, de 23 de outubro de 2014, que alterou o artigo 8º do Ato Regimental nº 05, de 19 de junho de 2002.
As competências do DPI passaram a ser exercidas por dois núcleos distintos, nos termos da Ordem de Serviço DPI nº 02, de 19 de março de 2013, que instituiu o Núcleo de Controvérsias no Exterior (NEXT) e o Núcleo de Controvérsias em Foros Internos (NINT).
O DPI pretende obter, após o necessário debate com os membros do GATAI, ato normativo que disponha sobre a forma como se deve realizar as atividades



do Grupo e sua orientação e coordenação pelo DPI. Outros projetos em curso também pretendem aprimorar o marco normativo da atuação internacional em temas específicos, a exemplo de sua atuação na defesa do Estado perante os órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos e em ações no exterior, mediante contratação de advogados privados. Espera-se também que a possível alteração da Lei Complementar nº 73/93 represente melhoria das normas que atribuem as competências legais da unidade.

Meta: Criar mecanismo de identificação dos riscos de conflitos judiciais relevantes que impactam na execução das políticas públicas, visando a revisão das teses adotadas

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: 20114 - Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: A Consultoria-Geral da União instituiu grupo de trabalho com a finalidade de edição de manual sobre licitações e contratos, que venha a contribuir com a atividade administrativa de contratação, mediante instrumentalização com os mais recentes entendimentos adotados pela doutrina e jurisprudência na matéria.

A Escola da AGU realizou a palestra “O Papel das Funções Essenciais à Justiça na Implementação e Adequação das Políticas Públicas”, com a disponibilização de 100 vagas.

Para identificar e acompanhar ações judiciais relevantes, que possam criar riscos jurídicos às políticas públicas das entidades representadas, a Procuradoria-Geral Federal – PGF criou e implantou, a partir de 2012, o Sistema de Acompanhamento de Ações Prioritárias da PGF – SAAR. Além disso, a PGF tem identificado ações e teses judiciais que apresentem elevados riscos fiscais, que consistem nas teses judiciais com impacto financeiro superior a R\$ 500 milhões.

Os Grupos Permanentes, instituídos pela Portaria PGF nº 835, de 10 de dezembro de 2013, e cujo funcionamento está regulamentado pela Ordem de Serviço nº 4, de 24 de fevereiro de 2014, voltam-se à integração e articulação dos seus integrantes, buscando a uniformização de rotinas e entendimentos jurídicos, em quatro áreas temáticas (ambiental, indígena e agrária; infraestrutura e desenvolvimento econômico; saúde, previdência e assistência social; educação, cultura, ciência e tecnologia).

Em 2014, conforme previsto no inciso IV do artigo 8º da Portaria PGF nº 835, de 2013, e no artigo 9º da citada Ordem de Serviço nº 4, de 2014, foram constituídos quatro Subgrupos no âmbito do Departamento de Consultoria da PGF. O primeiro é o Subgrupo Provisório integrado pelas Procuradorias Federais junto à ANTT, ao DNIT e ao IBAMA, instituído pela Ordem de Serviço nº 7, de 17 de março de 2014, com o objetivo de discutir questões jurídicas relevantes concernentes ao Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis – PROFAS, e elaborar modelo padrão de termo de compromisso de licenciamento ambiental corretivo. O segundo é o Subgrupo Permanente dedicado ao estudo de assuntos jurídicos envolvendo outorgas de bens e serviços públicos precedidos ou não de obras públicas. O terceiro é o Subgrupo Permanente que tem por objeto a discussão de questões relevantes às Universidades Federais e aos Institutos Federais de Ensino, com a finalidade de uniformizar entendimentos jurídicos ou procedimentos nos respectivos âmbitos de atuação. O quarto é o Subgrupo Permanente dedicado ao estudo de assuntos jurídicos envolvendo desapropriações de bens móveis e imóveis. O e mentário das manifestações do Departamento de Consultoria da PGF, por sua vez, compila em documento único e de fácil acesso a todos os membros da PGF, todos os pareceres e notas aprovados pelo Procurador-Geral Federal, em matéria consultiva, de modo a conferir segurança jurídica à atuação dos Procuradores Federais que utilizarão os entendimentos do Departamento de Consultoria em suas atividades de consultoria e assessoramento jurídico à Administração Federal Indireta.

Implementado pela Ordem de Serviço DEPCONSU nº 10, de 4 de abril de 2014, o sistema de interlocução busca estreitar a comunicação do Departamento de Consultoria com as Procuradorias Federais com atribuição consultiva, permitindo o monitoramento de entendimentos jurídicos firmados, nesses órgãos de execução da PGF, no que se refere às suas respectivas matérias finalísticas, de modo a possibilitar o conhecimento de referidos entendimentos pela direção central da PGF.

Por fim, a Procuradoria-Geral da União mantém o projeto “Matriz de Indicadores” que consiste em um painel que define qual é o resultado de cada unidade. O critério utilizado é o de decisões judiciais favoráveis à União, partindo-se do pressuposto de que qualquer “cliente” que seja parte em um processo judicial espera que seu advogado atue de forma a obter uma decisão judicial favorável.

A Matriz de Indicadores de uma Procuradoria traz 3 tipos de informação. A primeira parte traz dados sobre a atuação da unidade nos temas servidor público, atos da administração, ações relevantes – principais temas das Procuradorias - e em relação ao total da unidade. Essas informações permitem ao gestor identificar qual é o tema que mais está influenciando o resultado da unidade, conjugando-se a quantidade de decisões favoráveis com o percentual de decisões negativas. A utilização e a atuação a partir dos dados da Matriz contribuiu para o aumento do resultado das decisões favoráveis e pela primeira vez a União ganha mais do que perde em decisões na Justiça. De acordo com um balanço da PGU, de todas as decisões tomadas na Justiça, em 2013, a União obteve vitória em 51% das causas. Esse percentual aumentou para 55%, em março de 2014, ultrapassando a meta estimada para o fim do ano, que é de 53,5% de vitórias da União na Justiça.

Meta: Obter a adesão de 100% dos órgãos da AGU aos seus sistemas de gestão da informação, até 2015

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: 20114 - Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: No ano de 2014, a Corregedoria iniciou a implantação e uso do sistema Sapiens para processos administrativos no âmbito de seu Órgão central e dos Escritórios Avançados na 2ª, 3ª e 4ª Regiões (localizados, respectivamente, nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre). A unidade também continuou a proposição de melhorias no sistema através do grupo de trabalho constituído para acompanhar a implementação do sistema na CGAU. Para o segundo semestre do ano, a Corregedoria vislumbra seguir com as tratativas junto às unidades competentes para criação do módulo correicional do Sapiens e expansão do sistema visando a substituição dos sistemas próprios da CGAU, principalmente no que tange a correição eletrônica, o sistema de Processo Administrativo Disciplinar, Estágio Conformatório, Acompanhamento Correicional (AC), Inspeção Eletrônica e PADS.

Em 2014, com a consolidação do sistema de correição eletrônica, a Corregedoria realizou 48 correições eletrônicas nos processos judiciais eletrônicos da 1ª e 4ª Regiões.

No âmbito da Consultoria-Geral da União, houve a ampliação do período de registro da produção consultiva no Sistema Consultoria (Siscon), de maneira a ampliar a base da informação sobre produção consultiva, colaborando para outras atividades em curso com a finalidade de mensurar para melhor gerenciar tal atividade jurídica. Edição do normativo com a definição de prazo para o seu cumprimento até o final do exercício 2013. A efetiva avaliação dos efeitos da atividade depende do alcance de tal marco temporal

Meta Institucional da CGU: cadastrar e arquivar eletronicamente 100% das manifestações jurídicas produzidas por 80% das CJUs no território nacional, referentes ao período de 1º/01/2010 a 31/03/2011.

Resultado (percentual): 23,15% cumprida

O alcance da meta foi prejudicado devido aos inúmeros problemas técnicos ocorridos no Siscon no ano de 2013, gerando sobrecarga para regularização no ano de 2014, aliado ao processo de implantação do Sapiens, em fase de plena expansão, tanto nas CJUs quanto nas Conjurs, onde 54 unidades (87%) já



usam o sistema e 06 (10%) estão em treinamento e implantação.

Dentre as 27 CJUs, somente 5 (18,52%) conseguiram o cadastro no Siscon de 100% das manifestações registradas no CGUGestão referente à produção do período de 1º/01/2010 a 31/03/2011, enquanto 8 registraram entre 82% e 99% das manifestações, 3 atingiram o percentual entre 63% e 79%, já 6 atingiram entre 1% e 44% e outras 5 não realizaram registros.

Os principais sistemas de gestão da informação utilizados pela Procuradoria-Geral Federal – PGF são o Sistema Consultoria da AGU (SISCON), o Sistema Integrado de Controle das Ações da União (SICAU) e, a partir do primeiro semestre de 2014, o Sistema AGU de Inteligência Jurídica (SAPIENS).

O SISCON, além de ser um banco de dados de pesquisa de pareceres e demais atos consultivos produzidos pela PGF, é uma importante ferramenta gerencial, pois pode-se verificar, por meio dele, a produtividade e qualidade da atividade consultiva. Desenvolvido em 2010, teve sua implantação na PGF iniciada em 2011 e é de utilização obrigatória até a implantação do Sapiens na unidade, sistema que veio a superá-lo, mencionado abaixo.

O SAPIENS é um sistema de processo administrativo eletrônico que vem sendo desenvolvido na AGU desde 2013. É um sistema híbrido de gestão arquivística de documentos (isto é, permite a tramitação de processos físicos ou eletrônicos). À medida que for desenvolvido e implantado, substituirá o AGUDOC (sistema de tramitação de documentos), o SISCON e o SICAU.

A PGF vem conduzindo ainda o desenvolvimento do SISDAT - Sistema de Dívida Ativa. O fundamento do sistema é o gerenciamento dos créditos dessas entidades, possibilitando à PGF o gerenciamento e cobrança da dívida ativa de todas as entidades representadas com base nas informações contidas em um único banco de dados.

Por meio da sistemática atual todo o acompanhamento do crédito é feito de forma individualizada em cada um dos vários sistemas das entidades ou de forma manual por meio do contato direto com as autarquias e fundações públicas federais. Com o SISDAT, que está em fase de desenvolvimento, todos os créditos serão inscritos e acompanhados em um só sistema de dívida ativa.

A adesão ao SISCON, que desde o início de 2014 vem sendo paulatinamente substituído pelo SAPIENS, atingiu 74% (setenta e quatro) do total das unidades de consultoria da PGF.

A utilização do SICAU atinge 96% (noventa e seis por cento) das unidades de contencioso da PGF.

O SAPIENS, até 19 de dezembro de 2014, foi implantado por 51% (cinquenta e um por cento) do total de unidades da PGF.

Quantidade alcançada: 0,08 %

Data de Referência: 31/12/2014

Anexo: 2_SEMESTRE__MONITORAMENTO_DO_PPA_2014__OBJETIVO_0871__META_1__VERS_O_FINAL.pdf

Assunto: Análise situacional completa

Meta: Promover manifestação jurídica em todos os processos administrativos relacionados à formulação de políticas públicas inclusas no PPA.

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: 20114 – Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: O Departamento de Coordenação e Orientação dos Órgãos Jurídicos – DECOR, da Consultoria-Geral da União, tem realizado um trabalho em conjunto com a Procuradoria-Geral da União – PGU no mapeamento das matérias judicializadas com objetivo de adotar medidas administrativas que busquem a redução da litigiosidade. Esse trabalho envolve o levantamento das ações judiciais propostas em cada Região do País no ano de 2014, com a classificação da matéria discutida em juízo.

Busca-se a elaboração de pareceres para prevenir ou reduzir a litigiosidade sobre determinadas matérias comuns no âmbito da Administração Pública.

Foram realizadas reuniões com as Consultorias Jurídicas da União nos Estados, por Região, com vista ao aprimoramento do assessoramento jurídico, tendo por base o citado levantamento das ações judiciais.

Foram criados Grupos de Trabalho para: uniformização do assessoramento jurídico em matéria de patrimônio da União, com a minuta de Orientações Normativas a serem submetidas ao Advogado-Geral da União; e ampliação e revisão dos pareceres parametrizados.

A Procuradoria-Geral Federal – PGF é responsável pela consultoria e assessoramento jurídico de todas as autarquias e fundações públicas federais, de modo a garantir a conformidade da política pública planejada com os ditames legais. Regulamentada pela Portaria PGF nº 425, de 2013, a atuação da PGF no âmbito consultivo, com intuito preventivo, foi regulamentada, como o objetivo de acompanhar os projetos estratégicos das autarquias e fundações.

Dada a necessidade de aperfeiçoamento e uniformização das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos prestadas às autarquias e fundações públicas federais, foi publicada a Portaria PGF nº 526, de 26 de agosto de 2013, que estabeleceu diretrizes gerais para o exercício de tais atividades. Até a presente data, em cumprimento à determinação consignada na citada Portaria, 61 (sessenta e uma) Procuradorias Federais junto a autarquias e fundações públicas federais já regulamentaram internamente o exercício das atividades de consultoria e assessoramento jurídicos.

Especificamente no que concerne à uniformização de temas em licitações, contratos e convênios, o Departamento de Consultoria da PGF constituiu Grupos de Trabalho pelas Portarias PGF nº 359 e 467, de 2012. Diante do sucesso alcançado pelos Grupos de Trabalho, estes foram transformados em Câmaras Permanentes através da Portaria PGF nº 98, de 26 de fevereiro de 2013, visando à discussão de questões jurídicas relevantes afetas à atividade de consultoria e assessoramento jurídicos junto às autarquias e fundações públicas federais, relacionadas a convênios e demais ajustes congêneres, licitações e contratos administrativos.

A constituição de tais Câmaras Permanentes deveu-se à necessidade de aperfeiçoamento contínuo das teses jurídicas relacionadas às atividades não finalísticas das autarquias e fundações públicas federais e à necessidade de disciplinar, no âmbito da Procuradoria-Geral Federal – PGF, a rotina de identificação de temas relevantes para uniformização, nos moldes do artigo 14, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. É importante subsídio no exercício de suas atribuições funcionais, dando-lhes segurança jurídica em questões específicas nas áreas de licitações e contratos, e também de convênios e demais ajustes congêneres.

No ano de 2014, 6 (seis) Orientações Normativas da Advocacia-Geral da União sobre convênios tiveram por fundamento entendimentos firmados em Pareceres da Câmara Permanente de Convênios da PGF.

Cumprir destacar ainda que, no ano de 2014, a Procuradoria-Geral Federal registrou, no Sistema Consultoria da AGU (SISCON) ou no Sistema AGU de Inteligência Jurídica (SAPIENS), 67.525 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco) pareceres, 40.622 (quarenta mil, seiscentos e vinte e duas) notas e 22.264 (vinte e duas mil, duzentas e sessenta e quatro) informações jurídicas que foram produzidas por suas unidades.

Meta: Reduzir o quantitativo de questionamentos judiciais acerca das políticas públicas

Informações Básicas

Instituição Responsável pela Apuração: 20114 - Advocacia-Geral da União

Informações do Monitoramento

Análise Situacional da Meta: A Procuradoria-Geral Federal – PGF, por meio de seu Departamento de Consultoria e de seus órgãos de execução com atribuição consultiva, é responsável pela consultoria e assessoramento jurídico de todas as autarquias e fundações públicas federais, de modo a garantir a



conformidade da política pública planejada com os ditames legais.

Com a edição da Portaria nº 425, de 16 de julho de 2013, o Departamento de Consultoria da PGF passou a acompanhar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos prestadas às autarquias e fundações públicas federais, no tocante a projetos estratégicos definidos pelo Procurador-Geral Federal. Para consecução de tal projeto, são designados responsáveis para participar das discussões prévias a decisões administrativas a serem tomadas pelas autarquias e fundações públicas federais, e coordenar a troca de informações com outros órgãos de execução da PGF ou com outro órgão de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo da União, quando necessário.

Desde 2013, vêm sendo acompanhados os seguintes projetos estratégicos:

– Concessão da ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim e do Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Confins/MG), concessão da exploração de portos organizados e arrendamento das instalações portuárias e concessão da exploração das ferrovias (conforme Ordem de Serviço nº 9, de 4 de setembro de 2013);

– Concessão de rodovias e licitação dos serviços de Transporte Rodoviário Interestaduais de Passageiros - TRIP (conforme Ordem de Serviço nº 10, de 17 de outubro de 2013);

– Concessão de área da União para ampliação, modernização, manutenção e exploração não regular e eventual de serviços de transporte ferroviário de passageiros na Estrada de Ferro do Corcovado - Trem do Corcovado, no trecho Cosme Velho - Corcovado no Rio de Janeiro/RJ, com finalidade turística, histórica e cultural (conforme Ordem de Serviço nº 24, de 12 de junho de 2014).

No que tange aos processos em trâmite no Poder Judiciário, o acompanhamento proativo dos órgãos de contencioso da PGF vem permitindo a diminuição do impacto dos questionamentos judiciais das políticas públicas.

No âmbito da Consultoria-Geral da União foi promovido a realização de evento com a meta de aproximação com os órgãos assessorados apontados pela Órgão Correccional, como ainda não integrados no fluxo cotidiano de assessoramento jurídico, especialmente em Brasília: I Seminário sobre assessoramento jurídico aos órgãos militares. Oportunidade de estabelecimento de diálogo e aproximação. Evento realizado com êxito e a previsão de repetição em periodicidade bienal.

Deflagração de trabalho tendente à uniformização jurídica quanto ao assessoramento prestado à autoridade administrativa no âmbito disciplinar. Atividade encerrada e em fase de revisão.

Na Procuradoria-Geral da União, possui grupos de trabalhos de atuação em temas específicos que ultrapassam o trabalho da defesa técnica e processual realizada nas demandas judiciais que questionam a concepção e consecução das políticas públicas e empreendimento. Trata-se de uma atuação, de caráter multidisciplinar e de atuação preponderantemente proativa, tanto no âmbito judicial como no extrajudicial. O GPAC, grupo criado e coordenado pelo Departamento de Serviço Público - DSP faz um trabalho de acompanhamento, monitoramento e defesa da União nas ações judiciais relativas aos empreendimentos, destaca-se a construção e funcionamento das Usinas Hidroelétrica UHE Três Irmãos em São Paulo, Aimorés e Mascarenhas em Minas Gerais, Belo Monte no Pará. Ainda no âmbito do DSP, cabe destacar o trabalho realizado na área de Saúde, de forma a atuar estrategicamente na defesa de Programas como o Mais Médicos e no fornecimento de medicamentos. O Grupo G-Amazônia Legal, outro grupo instituído, visa atuar na Amazônia Legal e foi pautada, principalmente, em três frentes de trabalho: Projeto Nossa Várzea, Programa Terra Legal e a Regularização Patrimonial de Comunidades Tradicionais em Áreas Militares. Em relação aos Direitos Sociais, o DTB (Departamento Trabalhista) desenvolveu um trabalho específico em relação às ações trabalhistas, em que a União figura como responsável subsidiário. Para isso, as procuradorias de todo o país, em parceria com os órgãos de consultoria, estão fazendo visitas aos órgãos assessorados, bem como reuniões com os gestores de contrato, demonstrando como deve ser feita a fiscalização de serviços terceirizados, para evitar ações judiciais de empregados dessas empresas. Foram realizados mais de 30 mil acordos na área trabalhista, acompanhamento em 247 processos referentes ao Trabalho Escravo Contemporâneo, entre estes, está a inclusão da Empresa Zara Brasil Ltda. na lista de empregadores que mantiveram trabalhadores em condições análogas a de escravo.